

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE
PESSOAL PERTENCENTES À ÁREA DA EDUCAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 21/2025****Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro/MG**

A Procuradoria Geral do Municipal de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegadas e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público nº 21/2025, destinado ao provimento/contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas previstas no edital, incluindo análise de inscrições, avaliações e julgamento de recursos;

CONSIDERANDO a regularidade dos atos praticados pela comissão organizadora do certame e a observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Público nº 21/2025, conforme classificação final dos candidatos divulgada nos meios oficiais.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 21/2025 será de 2 (dois) meses/anos, contados a partir da data desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

Art. 4º Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Rio Claro/MG, 30 de janeiro de 2026.